

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2024.
Processo Licitatório nº 019/2024
Dispensa nº 008/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONVALE E PIONEIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ÓLEO-HIDRÁULICOS E PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA, TENDO POR OBJETO a aquisição de peças para máquina motoniveladora PTK 319, de propriedade do Convale.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ: 19.864.323/0001-51, com endereço na Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135, Bairro Boa Vista, Uberaba/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Soares de Freitas, Prefeito Municipal de Campo Florido/MG, doravante denominado CONTRATANTE ou CONVALE, e de outro lado **PIONEIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ÓLEO-HIDRÁULICOS E PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.172.529/0001-58, com sede na Rua Porto Príncipe, nº 50, Uberaba/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, pelas cláusulas e condições que se seguem e nos termos da Lei nº 14.133/2021, a firmarem o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** decorrente de Processo de Dispensa nº 008/2024, tendo por objeto a aquisição de peças para máquina motoniveladora PTK 319, de propriedade do Convale, pelas seguintes condições adiante esposadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- A celebração deste contrato se dá em conformidade com o processo licitatório decorrente da Dispensa nº 008/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças para máquina motoniveladora PTK 319, de propriedade do Convale

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- Fica ajustado o preço do contrato, nas seguintes condições:

Quant.	Descrição:	Valor Unit.:	Valor Total:
02	Cruzeta do cardan	240,00	480,00
01	Retentor 8T4750 da bomba	160,00	160,00

LUIZ
ANTONIO
NOVAIS
DE
OLIVEIRA
JUNIOR

Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO NOVAIS DE OLIVEIRA JUNIOR
ID: C=BR, O=UFPA, CN=LUIZ ANTONIO NOVAIS DE OLIVEIRA JUNIOR
Assinatura Eletrônica
ADIVYADA 1.7.3.1 LUIZ ANTONIO NOVAIS DE OLIVEIRA JUNIOR
Revista eletrônica de sua assinatura
para
Este documento tem finalidade de
prova documental
Data: 2024.06.27 09:44:40 AM
CPF: 011.90846.13-00
2023.2.0

01	Anel trava 68663 da bomba	4,50	4,50
Valor total			644,50

3.2- O preço será fixo e irrevogável, sendo efetuado o pagamento conforme demanda, até o limite contratual, com exceção das possibilidades legais de revisão e reajuste.

3.3- Não haverá compensações financeiras ou eventuais antecipações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - Acompanhar e fiscalizar, por um representante da Administração Municipal especialmente designado, a prestação do serviço;

4.2 - Paralisar ou suspender a qualquer tempo a prestação do serviço contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados;

4.3 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1- Proceder ao serviço adjudicado, em conformidade com o quantitativo e as especificações presente neste termo de referência;

5.2- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais de prestação de serviço;

5.3- Contratação, às próprias custas, de motorista, assumindo inclusive as obrigações trabalhistas;

5.4- Realizar o trabalho durante toda semana, inclusive, aos sábados, domingos e feriados;

5.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização do serviço, não implicando corresponsabilidade à Administração;

5.6- Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução dos serviços sem a prévia e expressa autorização desta secretaria;

5.7- A contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a partir do recebimento da Nota de esclarecimento;

5.8- A contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

5.9- Deverá se comprometer em manter em seu quadro, durante todo o período de execução do contrato, profissionais qualificados para pleno atendimento do(s) serviços contratados;

5.10- Executar o serviço em conformidade com as determinações do CONVALE, por meio do órgão competente, com parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores em normas de regência.

5.11- Fazer a substituição imediata do motorista quando necessário, não deixando de atender as demandas.



LUIZ
ANTONIO
NOVAIS
DE
OLIVEIRA
JUNIOR

Assinado digitalmente por LUIZ
ANTONIO NOVAIS DE
OLIVEIRA JUNIOR
ND-C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC-UBA, OU=SECRETARIA, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A1, OU=ADDITIONAL1=NELIZ
ANTONIO NOVAIS DE
OLIVEIRA JUNIOR
E-mail: mdoiro@ua.com.br
2023.10

5.12- Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONVALE e/ou município solicitante ou a TERCEIROS, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou a acompanhamento pelo CONVALE e MUNICÍPIO SOLICITANTE.

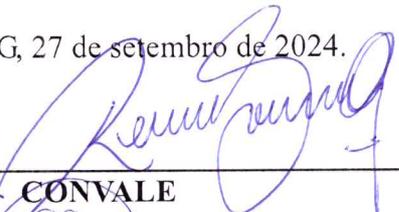
5.14- Assumir toda a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, oriundos da prestação de serviços. O Contratado se obriga a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

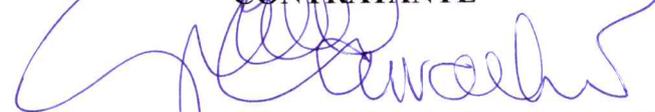
6.1- Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba/MG, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

Assim, ajustadas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito conforme normas estabelecidas pela legislação vigente na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Uberaba/MG, 27 de setembro de 2024.

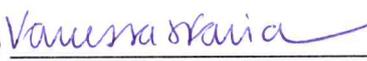


**CONVALE
CONTRATANTE**



**PIONEIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ÓLEO-HIDRÁULICOS E
PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)  _____

2) **CHARLLES
BARCELLOS**
03719797651

Assinado digitalmente por CHARLLES
BARCELLOS:03719797651
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
08714927000103, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=
CHARLES BARCELLOS:03719797651
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.27 09:46:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

LUIZ
ANTONIO
NOVAIS
DE
OLIVEIRA
JUNIOR

Assinado digitalmente por LUIZ
ANTONIO NOVAIS DE
OLIVEIRA JUNIOR
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=
LUIZ ANTONIO NOVAIS DE
OLIVEIRA JUNIOR
Razão: motivo de não assinatura
digital
Localização: sem localização de
assinatura.pdf
Data: 2024.09.27 09:46:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2